



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 056/2012,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA JBJ EDITORA E
SERVIÇOS S/C LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.226.373/0001-36, com sede na Rua Miguel de Carvalho, 39, sobreloja, centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo **LUIZ ANTÔNIO DIAS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº. 90.991.994-4 DETRAN, CPF nº. 391.031.537-20, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 056/12, com base no processo administrativo nº 4431, de 28 de setembro de 2016, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses, de **01/01/2017 a 31/03/2017**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato 056/2012, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de empresa especializada em publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), por centímetro de coluna.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Contrato nº 056/12 – Pregão Presencial nº 022/12, ao Processo Administrativo nº 0365/12, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0400.0412200102.030 N.D 3390.39.00*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro 2016.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



JBJ EDITORA E SERVIÇOS S/C LTDA ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4431/16

Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: JBJ Editora e Serviços S/C LTDA ME.

B) OBJETO: Prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses, de 01/01/2017 a 31/03/2017, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato 056/2012, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de empresa especializada em publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

C) VALOR MENSAL: R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), por centímetro de coluna.

D) DURAÇÃO: 01/01/2017 a 31/03/2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0400.0412200102.030 N.D 3390.39.00